TERÇA•FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2022 • ANO XVII | N º 1838

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Santo Antônio, n° 270, Centro	77 3471-4001	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:44 horas do dia 01/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/93A1-56FF-21F3-3D02-4E8E ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 347, DE 01 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS Nº 001, DE 01 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 008, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:44 horas do dia 01/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/93A1-56FF-21F3-3D02-4E8E ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

DECRETO Nº 347, DE 01 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de Chefe de Departamento de Compras, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, o Sr. William Oliveira Silva, para o cargo de Chefe de Departamento de Compras, deste Município.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Brito
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:44 horas do dia 01/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/93A1-56FF-21F3-3D02-4E8E ou utilize o código QR.

PREFEITURA PARAMIRIM AMADA TERRA | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 001, DE 01 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre prorrogação do prazo estabelecido pela Resolução nº 008, de 19 de novembro de 2021, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA,** usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde, pela Lei Municipal nº 02/96, alterada pela Lei Municipal nº 007/03 de 15/05/03 e,

Considerando o Parecer nº 001, de 28 de fevereiro de 2022, anexado à presente Resolução,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 dias, o prazo determinado pela Resolução CMS nº 008, de 19 de novembro de 2021, tendo em vista os procedimentos preparatórios para a realização da eleição do Conselho Municipal de Saúde - CMS, biênio 2021/2023.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paramirim, 01 de março de 2022.

Anozides Rosa de Macedo Oliveira
Presidente do CMSP

Wesley Marques de Souza
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
Endereço: Av. Luís Eduardo Magalhães, s/n
Paramirim - Bahia.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:44 horas do dia 01/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/93A1-56FF-21F3-3D02-4E8E ou utilize o código QR.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARAMIRIM - BA

PARECER Nº 001, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE MANDATO, BEM COMO DELIBERAÇÕES DOS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente deste Conselho, tendo em vista a realização do processo preparatório da eleição do mesmo, defere pela prorrogação do prazo previsto na Resolução CMS Nº 008 , de 19 de Novembro de 2021 por 60 dias contados a partir da data de publicação deste parecer.

Paramirim, 28 de fevereiro de 2022.

ANOZIDES ROSA DE MACEDO OLIVEIRA

Presidente do CMSP

Digitalizado com CamScanner

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 12:44 horas do dia 01/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/93A1-56FF-21F3-3D02-4E8E ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/93A1-56FF-21F3-3D02-4E8E ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 93A1-56FF-21F3-3D02-4E8E

Hash do Documento

a10972ee120fc02974f1431af83b46c3bb6d5c8f69d5c22ebd375cec3d5bf629

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/03/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 01/03/2022 12:44 UTC-03:00